



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 8.764, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Acrece disposição no Decreto Municipal n.º 8.719, de 06 de janeiro de 2025, que “Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Iturama/MG, suas secretarias e demais órgãos que a compõe, e dá outras providências”.”

O PREFEITO MUNICIPAL ITURAMA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Acresce o Parágrafo único ao artigo 1º do Decreto Municipal n.º 8.719/2025, com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. O horário de expediente das repartições públicas, situadas na Av. Alexandrita, n.º 1.314, será, a partir de 05 de fevereiro de 2025, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sempre com atendimento ao público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 04 de fevereiro de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em
____ / ____ / ____.